



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE**  
**MILITAR**  
**SUPERVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de fardamento tático militar, destinado aos agentes de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O objetivo principal é identificar a melhor solução disponível no mercado que atenda a essa necessidade, de acordo com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de fardamento tático militar completo para os agentes de segurança institucional, incluindo: Camisa Polo Preta, Camisa Térmica Manga Longa Preta, Calça Tática, Cinto Tático (nylon), Coturno, Camisa Branca Básica e Mochila Tática, quantidade variada de fardamento.

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fardamento tático militar é essencial para a identificação dos agentes de segurança institucional, além de proporcionar a padronização visual, a segurança individual e o conforto necessário para a execução de suas atividades diárias. A utilização de uniformes táticos adequados melhora a eficiência operacional e contribui para a mitigação de riscos em situações críticas.

O uniforme tático será utilizado nas mais diversas operações da Diretoria de Segurança Institucional (recolhimento de armas custodiadas, segurança aproximada de magistrados e servidores, treinamentos, levantamento e reconhecimento prévio de locais sensíveis à segurança institucional) na Comarca da Ilha e no interior do Estado. Tal incremento e aquisição contemplará novos militares cedidos/contratados, em virtude da renovação do quadro de militares da Diretoria de Segurança Institucional-DSI.

**3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, conforme Demanda-PCA/2025 nº 2025DE00371.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, os requisitos essenciais para a contratação são os seguintes:

1. Vedação à subcontratação;
2. Atendimento às práticas de sustentabilidade, detalhadas no Termo de Referência;
3. Garantia dos produtos a serem adquiridos (conforme Art. 50 do Código de Defesa do Consumidor - CDC);
4. Atendimento às especificações técnicas de resistência, durabilidade e conforto ergonômico.

#### **5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Especificações Exigidas</b>	<b>Quantidade Total</b>
Kit de Fardamento Tático	Os Kits Táticos Operacionais incluem: Camisa Polo Preta, Camisa Térmica Manga Longa Preta, Calça Tática, Cinto Tático (nylon), Coturno, Camisa Branca Básica e Mochila Tática.	Quantidades variadas

#### **6 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Foi utilizado como parâmetro os valores praticados na última aquisição feita por esta Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar, conforme processo nº 17817/2021-TJMA. Verificou-se que a contratação poderá ser realizada através de pregão eletrônico para garantir maior competitividade, vantajosidade e economicidade.

#### **7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa global orçada e aprovada no Plano de Contratação Anual 2025, conforme demanda nº 2025DE00371, perfaz o total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Os valores pormenorizados, com o descritivo de valor unitário e total de cada item, bem como suas especificidades, constará em Termo de Referência próprio.

#### **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução de aquisição do fardamento tático militar engloba requisitos importantes referentes ao prazo de entrega, recebimento dos materiais, pagamento à contratada, obrigações da contratada e garantia dos produtos fornecidos. A seguir são detalhados os principais aspectos dessa solução:

8.1. Termo de Garantia: A contratada, no ato de entrega dos produtos, deverá apresentar o Termo de Garantia, que deve detalhar claramente os termos de cobertura, incluindo os procedimentos a serem seguidos em caso de necessidade de acionamento.

8.2. Garantia dos Materiais: A garantia dos materiais será de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo dos produtos. A vida útil do produto é estimada em 05 (cinco) anos, contados também a partir do recebimento definitivo.

8.3. Garantia Legal e Contratual: A contratada deverá oferecer a garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme determinado pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), acrescida da garantia contratual fornecida pelo fabricante, totalizando um período de cobertura de 01 (um) ano. Esse prazo começará a contar a partir do recebimento definitivo dos produtos.

8.4. Substituição ou Reparo dos Produtos: Durante o período de vigência da garantia, a contratada será obrigada a substituir ou reparar, sem ônus para o contratante, qualquer item que apresente vícios ou defeitos decorrentes de fabricação ou do uso correto do produto, que o tornem impróprio ou inadequado para a finalidade a que se destina, ou que diminuam o seu valor. Esse reparo ou substituição deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no Artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação de inconformidade pela contratada.

8.5. Cobertura da Garantia: A garantia abrangerá todos os vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo dos materiais, cobrindo problemas como falhas nas costuras, rasgos inesperados em condições normais de uso, defeitos nas botas e desgaste prematuro de tecidos ou acessórios.

8.6. Prazo de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos fardamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. A entrega deverá ser acompanhada de uma verificação técnica, realizada pelo setor responsável, para assegurar que todos os itens estejam conforme especificado.

8.7. Pagamento à Contratada: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e do Termo de Garantia. A aceitação do pagamento estará condicionada à verificação do cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

8.8. Obrigações da Contratada: A contratada será responsável pelo transporte, entrega e garantia dos produtos, assegurando que todos os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no contrato. Além disso, deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia e garantir a reposição de peças em caso de defeitos ou falhas.

## **9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A necessidade de parcelamento da solução será verificada no momento do ato contratual entre a Administração e a empresa fornecedora, visto que dependendo da capacidade operacional e de logística da empresa a ser contratada, isso acarretará ou não no parcelamento da solução em lotes.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição dos fardamentos táticos tem como objetivo garantir a padronização e a identificação dos agentes de segurança, além de proporcionar maior segurança e conforto durante suas atividades. A uniformização contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para a eficiência das ações de segurança em campo.

## **11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Após a aprovação da aquisição pela Alta Administração do TJMA, caberá à Diretoria de Segurança Institucional a gestão e fiscalização do contrato, sendo a servidora Claridelma Barros Brasil Mesquita (mat. 182600) - Gestora do contrato, o servidor Otávio Vieira Paixão (mat. 202036) - Fiscal Titular e a servidora Camila Ravenna Carmo Noronha (Fiscal substituta), matrícula 215020, Fiscal Substituta.

## **12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas: conforme processo nº 17817/2021-TJMA

## **13 IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os fardamentos deverão ser produzidos com materiais sustentáveis e atender aos seguintes requisitos ambientais:

1. Isenção de substâncias nocivas, como ftalatos, metais pesados e formaldeídos;
2. Utilização de tintas à base de água e materiais recicláveis;
3. Conformidade com as normas da ABNT para materiais atóxicos e biodegradáveis.

## **14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e atende aos moldes do Art. 28, Inc I e Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o completo atendimento à necessidade apresentada.

## **15 CONCLUSÃO**

A aquisição dos fardamentos táticos militares é essencial para a segurança, eficiência e padronização dos agentes de segurança institucional do TJMA, atendendo às exigências de qualidade, sustentabilidade e economicidade.